



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N.º 71661
COTAÇÃO: 43319

Número processo: 2025021243

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 03/11/2025

U.G.: 16 - IPASVAL PREVIDENCIA

Nº. Licitação:

Ficha: 20251644

Fonte: 103

Elemento de despesa: 69-SEGUROS EM GERAL

Organograma: 116 - GESTÃO DO RPPS DO MUNICIPIO IPASVAL PREVIDENCIA

Fornecedor: 61.573.796/0001-66 - ALIANZ SEGUROS S.A.

Endereço:

Observação: REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT FASTBACK, PLACA SCK9C86, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DE PRESERVAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL DA FROTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Item	Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	7724	SEGURO DE VEÍCULOS	UNIDADE	1,0000	5.061,0800	5.061,0800
Total de		1			Valor Total:	5.061,0800

Liberado Por:

Assinaturas

Não há nenhuma assinatura personalizada cadastrada para este relatório. Cadastre-as na tela "Visualizar > Tabelas > Cadastro de Assinaturas Por Relatórios" dos módulos orçamento, financeiro ou compras.

DAILANE DA SILVA BOMFIM
Diretora Administrativa
Decreto nº 2161/2025
Decreto nº 2161/2025



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VALPARAISO**

PROTOCOLO: 2025021243

Autuação: 30/10/2025

Interessado: ALIANZ SEGUROS S.A.

Data Doc.:

PROT. ORIGEM: 0

Assunto: SOLICITAÇÃO GERAL

SubAssunto: GERAL

ESSE CARTÃO NÃO PODE SER PERDIDO, POIS NELE CONSTA O NÚMERO DO SEU PROCESSO, QUE É A ÚNICA FORMA DE FAZER A LOCALIZAÇÃO DO MESMO, TENHA SEMPRE ELE EM MÃOS.

Comentário: REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT FASTBACK, PLACA SCK 9C68, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DE PRESERVAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL DA FROTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E

Loc. da IPASVAL - PREVIDENCIA



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VALPARAISO**

PROTOCOLO: 2025021243

Autuação: 30/10/2025

Interessado: ALIANZ SEGUROS S.A.

Data Doc.:

PROT. ORIGEM: 0

Assunto: SOLICITAÇÃO GERAL

SubAssunto: GERAL

Comentário: REQUER ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO FIAT FASTBACK, PLACA SCK 9C68, EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DE PRESERVAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL DA FROTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E

Loc. da IPASVAL - PREVIDENCIA

Seguro
FastBack

Memorando nº 072/2025 – Diretoria Administrativa

Valparaíso de Goiás-GO, 30 de outubro de 2025.

À Senhora
RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE
Presidente do IPASVAL

Assunto: **Renovação de seguro do veículo Fiat Fastback.**

Senhora Presidente,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria autorização para despesa referente à aquisição dos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	QNT	Total
01	Seguro veicular com cobertura de 12 meses	01	R\$ 5.061,08

Certo do atendimento à presente solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima.

Atenciosamente,



DAILANE DA SILVA BOMFIM
Diretoria Administrativa
Decreto Nomeação: 210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025021243
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede do Instituto, sito na Quadra 01, Lote 15/18 – Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, resolvem numerar sob o n.º **2025021243**, o competente processo de dispensa de licitação para despesa referente à contratação de seguro veicular, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás. Conforme consta no Memorando nº 072/2025 – Diretoria Administrativa.

Valparaíso de Goiás-GO, 30 de outubro de 2025.



Jéssica Aparecida Silva Ribeiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da execução, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

1 – OBJETO:

Constitui o objeto do presente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular, para cobertura do veículo Fiat Fastback, placa SCK9C68, pertencente a frota do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste ato. O serviço contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

1) Coberturas:

- a) Casco – Básica Compreensiva – Colisão, Incêndio, Roubo e Furto
- b) RCF* – Danos Materiais
- c) RCF* – Danos Corporais
- d) RCF* – Danos Morais e Estéticos
- e) APP* – Morte
- f) APP* - Invalidez Permanente

*RCF: Responsabilidade Civil Facultativa

*APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

2) Assistência 24h:

- a) Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado (km livre)
- b) Pane Seca
- c) Troca de Pneu

- d) Carro substituto
- e) 2º Guincho em caso da mesma pane
- f) Chaveiro
- g) Motorista amigo

3) Carro Reserva:

- a) Modelo Básico
- b) Limite de 30 diárias
- c) Sinistro como terceiro em seguradora de 7 dias

4) Assistência a Vidros, Lanternas, Faróis e Retrovisores:

- a) Para-brisa
- b) Vidros Laterais
- c) Vidro Traseiro
- d) Farol Convencional
- e) Farol de Xênon e Led
- f) Lanternas Led
- g) Retrovisores
- h) Lanterna Convencional
- i) Farol Auxiliar/Milha
- j) Lanterna Auxiliar

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atender as necessidades do IPASVAL no que tange a preservação, segurança e legalidade do veículo Fiat Fastback, Placa SCK9C68, pertencente à frota do Instituto.

3 – DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

- I. O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.
- II. O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- III. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que a apresentação de nota fiscal esteja de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando

regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

- IV. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.
- V. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.
- VI. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- VII. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- VIII. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

4 – DO FUNDAMENTO:

A contratação tem como fundamento a Lei 14.133/21.

5 – DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DO CONTRATADO:

- a. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- b. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

c. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

d. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

e. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços, comunicando, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer a sua qualidade;

f. A CONTRATADA obriga-se a manter em sigilo todas as informações prestadas pelo CONTRATANTE e inerente a prestação do presente serviço, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização formal (documento escrito) do Contratante.

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários **conforme artigo 125 da Lei 14.133/21**;

i. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

j. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o serviço prestado;

k. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços do objeto;

l. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

m. Prestar o serviço contratado, independentes de quaisquer contratempos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

n. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

o. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE;

p. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

6 - DEVERES DO CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos no Contrato.

7 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;
- b. CI (RG) e CPF (MF) do(s) sócio(s);
- c. Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

II - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- c) Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacitação técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do proponente, relativo à execução de serviço compatível com o objeto da presente contratação.

8 – ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO:

- I. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- III. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**

(1) moratória de 0,50% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

10 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- I. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
- II. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- III. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- IV. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- V. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços.
- VI. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- VII. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

A extinção contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Todas as comunicações (autorização de fornecimento, ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, substituição de itens, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail apresentado na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Valparaíso de Goiás-GO, 30 de outubro de 2025.



DAILANE DA SILVA BOMFIM

Diretoria Administrativa

Decreto Nomeação: 210/2025

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

1. Objetivo: Contratação de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Fastback, Placa SCK9C68, pertencente à frota do Instituto.
2. Foram realizadas coleta de preços com as empresas fornecedoras.
3. Valores apresentados:

Proponente	Valor total (12 meses)
ALLIANZ SEGUROS S/A	R\$ 5.061,08
TOKIOMARINE SEGURADORA	R\$ 5.555,87
MAPFRE	R\$ 5.705,31

3. Conclui-se, portanto, que a empresa ALLIANZ SEGUROS S/A apresentou as melhores condições e as documentações necessárias para formalização do processo relativo à contratação de serviços de seguro veicular.

Valparaíso de Goiás-GO, 30 de outubro de 2025.



DAILANE DA SILVA BOMFIM

Diretoria Administrativa

Decreto Nomeação: 210/2025



Informação sobre o pagamento do seu seguro

Data: 30 Outubro 2025

Sacado: IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICO

Ref.: P 13517994400000 /196138634

Apólice No.: 5177202579312363795

Endosso No: 0

Parcela No.: 01 Vencimento: 23/11/2025

Prezado(a) IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICO,

Obrigado por escolher a Allianz para proteger o que você mais valoriza.

Você pode pagar sua parcela utilizando o boleto abaixo ou contar com ainda mais facilidade, utilizando o PIX. Aproveite!

Tanto o PIX quanto o boleto poderão ser pagos depois do vencimento. Caso haja incidência de juros, o banco atualizará automaticamente o valor a pagar.

Pague com Pix



Se preferir, copie o código do pix abaixo e cole no app ou site do seu banco. Válido também após o vencimento e sujeito a cobrança de juros.

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix.santander.com.br/qr/v2/cobv/cfd72bd9-2754-4e8e-a496-74af941cecfb52040000530398654075061.085802BR5919ALLIANZ SEGUROS S A6009SAO PAULO62070503***630442D1



Em caso de dúvidas, procure seu corretor ou fale com a Allianz:

Chat Allianz:
<https://chatcc.allianz.com.br/>

Linha Direta Allianz:
4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

SAC 24 horas: 0800 115 215

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala: 0800 115 215

Ouvidoria: 0800 771 3313

	033-7	03399.79320 23500.004835 17118.201015 1							
Vencimento	23/11/2025	Agência/Código	2271	Especie	R\$	Parc./Plano	01/01	Pagador	IPASVAL INST PREVID AS
(=) Valor do Documento	5.061,08		(=) Desconto/Abatimento			(+) Mora/Multa			
(=) Valor Cobrado			Número do Documento	5177202579312363795		Nosso Número	00000000000483171182		
Sacador/Avalista									

	033-7	03399.79320 23500.004835 17118.201015 1 12740000506108							
Local de Pagamento						Vencimento			
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						23/11/2025			
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário			
Allianz Seguros S.A. - CNPJ: 61.573.796/0001-66 - Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 05425-000 São Paulo-SP						2271			
Data Documento	30.10.2025		Número Documento	5177202579312363795		Especie Documento	RCR	Aceite	N
Uso Banco		Especie	R\$	Carteira	NS	Quantidade	Valor		
Instruções						(=) Valor do Documento			
*** ATENÇÃO *** NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA DA ALLIANZ ***						R\$ 5.061,08			
Juros por atraso:						(-) Desconto / Abatimento			
Seguros - 0,27% ao dia.						(-) Outras Deduções			
Saúde - 0,033 ao dia e Multa de 2%						(+) Mora / Multa			
						(+) Outros Acréscimos			
						(=) Valor Cobrado			

Pagador
IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICO
R. 3, 603, R03 QD 02 LT1 B JARDIM CÉU AZUL VALPARAÍSO DE GOIÁS GO 72871003
CPF/CNPJ: 04938153000135 CORRETOR: 08848971 FONTE: 79 IOF: R\$ 347,84
Sacador / Avalista:

Cód. Baixa:

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Cotação de Seguro
Automóvel



SEGURO: Ipasval - Instituto De Previdencia E
Assistencia D
CPF/CNPJ: 04.938.153/0001-35



VEÍCULO: FIAT - FASTBACK AUDACE 1.0 200 T. FLEX
AUT - 2023/2024 (001558-0)
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 111.438,00



TIPO SEGURO: Renovação
BONUS: 2
VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11/2026
SINISTRO ANTERIOR: Não

Resultado

Digitally Signed by DAILANE DA SILVA BOMFIM:03684029165-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 04/11/2025 13:24:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 17 de 37

SEGURADORA	Allianz  Nº 431204218	 TOKIOMARINE SEGURADORA Nº 955254962	 MAPFRE Nº 2510223430414
PREÇO	R\$ 5.061,08 Crédito em até 10x de R\$ 727,57	R\$ 5.555,87 Crédito em até 12x sem juros!	R\$ 5.705,31 Crédito em até 12x sem juros!
FRANQUIA	R\$ 6.712,14 50% da Obrigatória	R\$ 5.118,00 50% da Obrigatória	R\$ 6.087,35 50% da Obrigatória
COBERTURA	Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	Colisão, Incêndio, Roubo/Furto
VALOR DE MERCADO	100,00% da Tabela FIPE	100,00% da Tabela FIPE	100% da Tabela FIPE
DANOS MATERIAIS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
DANOS CORPORAIS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
MORTE/INVALIDEZ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
ASSISTÊNCIA	Km Livre	Vip Com Guincho Adicional Ilimitado	Assistência Veículo 250 Km Com Guincho Ilimitado
CARRO RESERVA	30 Dias	30 Diárias	Intermediário 30 Dias
VIDROS	Vidros, Faróis, Lanternas E Retrovisores.	Completo	Vidros Top



Olá IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICOS VALPARAISO GO,
Agradecemos por escolher a Allianz para proteger o seu carro.
Confira todos os dados da sua proposta antes de contratar
o seu seguro e consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz
Auto em allianz.com.br

SEU CORRETOR

OPCAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

E-mail: opcao.seguros@hotmail.com

SUSEP Nº: 202027501

Telephone: 6232879601

Elitist: 79

Código: 8848971

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICO

CPF/CNPJ: 04.938.153/0001-35

Tel: 61995580976

E-mail: admipasval2020@gmail.com

Endereco: R. 3, 603, R03 QD 02 LT1 B - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - 72871003

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Conductor indeterminado

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 13/11/2025 às 24H de 13/11/2026

Tipo de Seguro: Renovação Allianz sem sinistro

Veículo: FIAT FASTBACK AUDACE 200 1.0 TB CVT Flex. Aut. 4p

Cód. FIPE: 001558-0

Placa: SCK9C68

Chassi: 9BD376A21RYB51649

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2024

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Proposta: 135179944

Ramo: 31 - Automóvel

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000147/147.05

Condições Gerais: 10/2025

Classe Bônus: 02

Grupo: 02

CEP Pernoite: 72871-003

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DA RENOVACÃO

Nº. Apólice Anterior: 2122603

Seguradora Anterior: 5177

BR- Veículo Igual ao Anterior: Sim

Cód. CI: 51724174098720

Fim da vigência anterior: 13/11/2025

OFERTA ESCOLHIDA

MASTER		
Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE *	R\$ 2.402,79
RCF* - Danos Materiais	R\$ 400.000,00	R\$ 1.216,15
RCF* - Danos Corporais	R\$ 400.000,00	R\$ 68,83
RCF* - Danos Morais e Estéticos	R\$ 60.000,00	R\$ 130,06
APP* - Morte	R\$ 30.000,00	R\$ 24,52
APP* - Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 24,52
Assistência 24 hs	Plano 3	R\$ 307,81
Vidros	Plano 2	R\$ 417,30
Carro Reserva	30 Dias	R\$ 121,26
Preço Líquido		R\$ 4.713,24
Preço Total (IOF + Juros inclusos)		R\$ 5.061,08

O Limite Máximo de Indenização a ser contratado, é o valor que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto. O preço por Cobertura corresponde ao Prêmio. Para saber mais detalhes sobre coberturas e serviços, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

* FIPE: Em caso de sinistro, a indenização será calculada de acordo com a cotação da FIPE na data de ocorrência do sinistro.

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa *App: Acidentes Pessoais de Passageiros. O Limite Máximo de Indenização da cobertura de APP se refere ao valor de indenização por passageiro.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	6.712,14

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias	Sinistro como terceiro em seguradora
Básico	30 dias	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	540,00	Lanternas Led	430,00
Vidros Laterais	180,00	Retrovisores	390,00
Vidro Traseiro	385,00	Lanterna Convencional	320,00
Farol Convencional	570,00	Farol Auxiliar/Milha	385,00
Farol Xênon e Led	1.155,00	Lanterna Auxiliar	385,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento		
Boleto Bancário em 1 parcela	Preço líquido: R\$ 4.713,24	Taxa mensal juros: 0,00
	Valor juros: R\$ 0,00	IOF: R\$ 347,84
	Vencimento: 20	Preço Total (impostos inclusos) R\$ 5.061,08

Parcelas	Valor da Parcela
1	R\$ 5.061,08

Declaro, como Intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

OFICINAS REFERENCIADAS ALLIANZ

No Allianz Auto você pode realizar os reparos do seu veículo em oficinas da Rede Referenciada, com garantia e agilidade, ou em locais de sua Livre Escolha. Para consultar e saber mais sobre as oficinas da Rede Referenciada, acesse o Guia de Benefícios Allianz ou www.allianz.com.br/servicos/auto_moto_caminhao/oficinas.html

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Contratando o Allianz Auto, você tem condições especiais nos seguros **Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual**. Aproveite e proteja tudo o que mais importa para você. Fale com seu Corretor.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente de que o questionário preenchido é parte integrante da Proposta de Seguro e que as informações constantes neste documento, incluindo o CEP onde pernoita o veículo, são verdadeiras e completas. Estou ciente que perderei o direito a uma eventual indenização, caso constatada a falsidade ou omissão de qualquer informação, conforme artigo 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar imediatamente à seguradora qualquer alteração do questionário do presente documento.

Declaro que fui devidamente esclarecido(a) sobre meus direitos e obrigações relacionados ao seguro contratado.

Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a cláusula de pagamento de prêmio, conforme circular SUSEP 621 de 12 de fevereiro de 2021.

Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos e na liquidação de processos de sinistros. Autorizo também a consulta junto a banco de dados de instituições de perfil de crédito, bem como registro da consulta de tais instituições.

GOIÂNIA, 30 de Outubro de 2025

Assinatura do proponente

DECLARAÇÃO DO CORRETOR

O corretor de seguros devidamente habilitado pela SUSEP nº 202027501 declara que as informações acima foram prestadas pelo proponente e que forneceu à ele todos os esclarecimentos necessários. A formalização desta proposta é feita por meio de transmissão eletrônica dos dados, os quais atestamos terem sido obtidos diretamente do segurado.

APÓLICE
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL

Olá IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICO,

Agradecemos por escolher a Allianz. O seu carro FIAT FASTBACK AUDACE 200 1.0 TB CVT Flex. Aut. 4p está protegido pelo seguro Allianz Auto até 13/11/2026. Esta é sua apólice que reúne as informações mais importantes sobre o seu seguro. Para saber todos os detalhes das coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br

Bem-vindo à Allianz e conte conosco sempre que precisar!

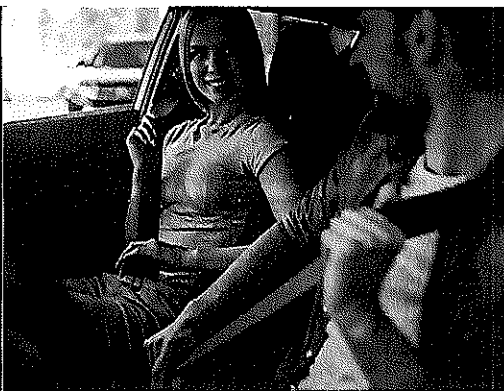
GOIÂNIA, 30 de Outubro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Allianz 

APÓLICE
ALLIANZ
AUTO
AUTOMÓVEL



Allianz 

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



SEUS DADOS CADASTRAIS

(61) 99558-0976 | admipasval2020@gmail.com

Por favor, confirme seus dados que constam nesta apólice. Seu telefone e e-mail são os meios de comunicação utilizados em qualquer eventualidade. Para atualizá-los, ligue para a Linha Direta Allianz 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 777 7243 (Outras Localidades).



CARTEIRINHA DIGITAL

Caso seu telefone cadastrado seja um celular, você irá receber um link via SMS para baixar sua carteirinha digital. Em celulares com sistema IOS, ela será armazenada no aplicativo Wallet. No caso de celulares Android, é só baixar um aplicativo para carteirinhas digitais antes de clicar no link.



PORTAL ALLIANZ CLIENTE

No allianzcliente.com.br você tem acesso a todas as informações do seu seguro em um só lugar! Acesse com seu e-mail cadastrado e confira.



FALE CONOSCO

Para acionar o seu seguro, basta entrar em contato conosco por um de nossos telefones e informar o número do CPF/CNPJ do segurado:

Linha Direta Allianz:

4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

Assistência 24h (Solicitação de Guincho, Reparos Residenciais e demais serviços): 08000 130 700

Assistência Vidros: 0800 70 111 70 ou atendimento no site abraja.com.br/allianz

Abertura de Sinistro e Solicitação de Carro Reserva: ligue para Linha Direta
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24h: 08000 121 239

SAC 24 horas: 08000 115 215

Ouvidoria: 0800 771 3313

SEU CORRETOR

OPCAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

E-MAIL: opcao.seguros@hotmail.com

TEL: (62) 3287-9601

SUSEP Nº: 202027501

CÓDIGO: 8848971

FILIAL: 79

SUAS INFORMAÇÕES

Segurado: IPASVAL INST PREVID ASSIST SERVIDORES PUBLICO

CPF/CNPJ: 04.938.153/0001-35

Tel: 61995580976

E-mail: admipasval2020@gmail.com

Endereço: R. 3, 603, R03 QD 02 LT1 B - JARDIM CÉU AZUL - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - 72871003

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 13/11/2025 às 24H de 13/11/2026

Tipo de Seguro: Renovação Allianz sem sinistro

Veículo: FIAT FASTBACK AUDACE 200 1.0 TB CVT Flex. Aut. 4p

Cód. FIPE: 001558-0

Placa: SCK9C68

Chassi: 9BD376A21RYB51649

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2024

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

CEP Pernoite: 72871-003

Kit gás: Não

Apólice Nº.: 5177202579312363795

Proposta Nº.: 135179944

Emissão: 30/10/2025

Ramo: 31 - Automóvel

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000147/147.05

Condições Gerais: 10/2025

Classe Bônus: 02

Grupo: 02

Cód. CI: 51725204142461

INFORMAÇÕES DA RENOVAÇÃO

Nº. Apólice Anterior: 2122603

Seguradora Anterior: 5177

Veículo Igual ao Anterior: Sim

Cód. CI: 51724174098720

Fim da vigência anterior: 13/11/2025

OFERTA ESCOLHIDA

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto. O Preço por Cobertura corresponde ao Prêmio. Para saber mais detalhes, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br

MASTER		
Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE *	R\$ 2.402,79
RCF* - Danos Materiais	R\$ 400.000,00	R\$ 1.216,15
RCF* - Danos Corporais	R\$ 400.000,00	R\$ 68,83
RCF* - Danos Morais e Estéticos	R\$ 60.000,00	R\$ 130,06
APP* - Morte	R\$ 30.000,00	R\$ 24,52
APP* - Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 24,52
Assistência 24 hs	Plano 3	R\$ 307,81
Vidros	Plano 2	R\$ 417,30

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Carro Reserva	30 Dias	R\$ 121,26
Preço Líquido		R\$ 4.713,24
Preço Total (IOF + Juros inclusos)		R\$ 5.061,08

* FIPE: Em caso de sinistro, a indenização será calculada de acordo com a cotação da FIPE na data de ocorrência do sinistro.

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa *App: Acidentes Pessoais de Passageiros. O Limite Máximo de Indenização da cobertura de APP se refere ao valor de indenização por passageiro.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	6.712,14

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias	Sinistro como terceiro em seguradora
Básico	30 dias	7 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	540,00	Farol Xênon e Led	1.155,00
Vidros Laterais	180,00	Lanternas Led	430,00
Vidro Traseiro	385,00	Retrovisores	390,00
Farol Convencional	570,00	Lanterna Convencional	320,00

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Farol Auxiliar/Milha	385,00	Lanterna Auxiliar	385,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento		
Boleto Bancário em 1 parcela	Preço líquido: R\$ 4.713,24	Taxa mensal juros: 0,00
	Valor juros: R\$ 0,00	IOF: R\$ 347,84
	Preço Total (impostos inclusos)	R\$ 5.061,08

Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela
1	23/11/2025	R\$ 5.061,08

Você também pode pagar por PIX através do QRcode que está junto com o boleto, ou direto no seu banco através do boleto eletrônico (DDA). [Clique aqui](#) e saiba mais.

OFICINAS REFERENCIADAS ALLIANZ

No Allianz Auto você pode realizar os reparos do seu veículo em oficinas da Rede Referenciada, com garantia e agilidade, ou em locais de sua Livre Escolha. Para consultar e saber mais sobre as oficinas da Rede Referenciada, acesse o Guia de Benefícios Allianz ou www.allianz.com.br/servicos/auto_moto_caminhao/oficinas.html

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Condição especial para você na contratação dos seguros Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual! Aproveite o desconto para clientes e proteja o que mais importa para você. Fale com o seu Corretor.

CLÁUSULAS

- 2 - Valor de Mercado Referenciado - Valor Econômico
- 3 - Molicar - 2a. tabela de Referência - Revista Carro
- 1420 - Vidros - Plano 2
- 6317 - Assistência 24 Horas Automóvel - Plano 3 / Guincho - km livre

7603 - Carro Reserva - Básico - 30 dias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Questionário de Avaliação de Risco: escolhida a opção de acordo com as características do motorista principal.

Pagamento: Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a cláusula de pagamento de prêmio das condições gerais do seguro.

Tipo de Peça para Reparos: Em caso de sinistro com acionamento da cobertura Compreensiva de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, a Allianz se compromete em utilizar peças originais e novas nos reparos do veículo.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57. Para registro de reclamações, acesse: ww.consumidor.gov.br
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

GOIÂNIA, 30 de Outubro de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Digitally Signed by DAILANE DA SILVA BOMFIM:03684029165-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 04/11/2025 13:24:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 27 de 37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLIANZ SEGUROS S/A
CNPJ: 61.573.796/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:31:52 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **3298.7219.492D.161D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.573.796/0001-66
Razão Social: ALLIANZ SEGUROS SA
Endereço: R EUGENIO DE MEDEIROS 303 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05425-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

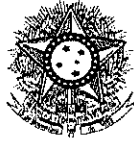
Validade: 19/10/2025 a 17/11/2025

Certificação Número: 2025101900360447890535

Informação obtida em 31/10/2025 10:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Digitally Signed by DAILANE DA SILVA BOMFIM:03684029165-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 04/11/2025 13:24:24
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 29 de 37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANZ SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.573.796/0001-66

Certidão nº: 65065475/2025

Expedição: 31/10/2025, às 10:38:51

Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALLIANZ SEGUROS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.573.796/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.573.796/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1929
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALLIANZ SEGUROS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R EUGENIO DE MEDEIROS	NÚMERO 303	COMPLEMENTO ANDAR 1 - PAR 2 A 7 15 -16
-------------------------------------	---------------	---

CEP 05.425-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHADIRETA@ALLIANZ.COM.BR	TELEFONE (11) 3171-6000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

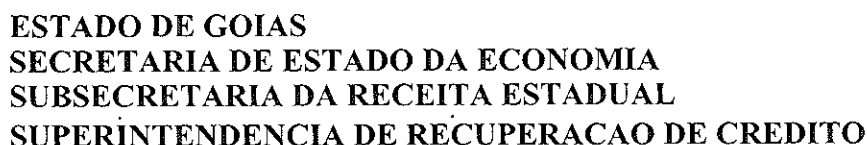
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2025 às 10:28:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NR. CERTIDÃO: Nº 57009039

NOME: **ALLIANZ SEGUROS S/A**

CNPJ
61.573.796/0001-66

POSSUI DEBITO INSCRITO NA DIVIDA ATIVA, RELATIVO A
14 PROCESSO(S).

2035589522217 2039492822243 2073336822207 2087167922200 2274866922269
2291200322297 2009458622219 2379571022264 2395663822277 2397392322210
2446789122248 2467644622200 2496791922260 2514558622200 :*.~.*.*.*.*.

[illegible]

Esta certidão é expedida nos termos da alínea 'a' do inciso II do artigo 2 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006.

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

32 fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
33 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.556.245

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 OUTUBRO DE 2025

HORA: 10:38:22:9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025021243

À
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Informe sobre a disponibilidade orçamentária para contratação de serviços de seguro veicular no valor de **R\$ 5.061,08 (cinco mil, sessenta e um reais e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Valparaíso de Goiás-GO, 31 de outubro de 2025.



DAILANE DA SILVA BOMFIM
Diretoria Administrativa
Decreto Nomeação: 210/2025

69 - Setor
Em Geral

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO ou qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, em conformidade com a Lei 4.320/64, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa de que trata este processo, no valor total de no valor de **R\$ 5.061,08 (cinco mil, sessenta e um reais e oito centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Destarte, informarmos ainda que a presente dispensa correrá por conta do vigente orçamento, de acordo com a seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.16.1612.09.272.7024.2501.103 ELEMENTO DA DESPESA 339039 FICHA 20251644 (OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES.JURID)** com saldo disponível para cobertura e contabilização proveniente da contratação de empresa especializada em seguro veicular, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás – IPASVAL.

Valparaíso de Goiás, 31 de outubro de 2025.



Francisco das Chagas M. do Nascimento
Diretor de Contabilidade
Matrícula 56640
Decreto nº 149/2025

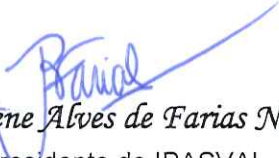
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025021243

SOLICITAÇÃO DE EXAME DE PROCESSO

Prezado Senhor,

Encaminho a V. S.a. o processo em referência que versa sobre a contratação de serviços de seguro veicular, para aprovação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Valparaíso de Goiás-GO, 31 de outubro de 2025.



Rudilene Alves de Farias Nobre

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025021243

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

D E S P A C H O

Tendo em vista o Memorando nº 072/2025– Diretoria Administrativa, com a justificativa no Termo de Referência, o parecer da assessoria jurídica pela viabilidade do procedimento de dispensa de licitação e as declarações do contador, estou de acordo com a referida contratação, assim, encaminho os presentes feitos para que a Comissão de Licitação o autue e tome todas as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Comissão de Licitação, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Valparaíso de Goiás-GO, 31 de outubro de 2025.



Rudilene Alves de Farias Nobre
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025021243
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

Ato de Dispensa de Licitação.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, neste ato denominado Gestora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, por meio do Decreto nº 099/2025, no uso de suas atribuições conferida e,

Considerando a necessidade de aquisição, para autorização de empenho de despesa, referente contratação de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Fastback, Placa SCK9C68, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa de processo licitatório de aquisição, para autorização de empenho de despesa referente à contratação de seguro veicular para cobertura do veículo Fiat Fastback, Placa SCK9C68 no valor de **R\$ 5.061,08 (cinco mil, sessenta e um reais e oito centavos)**, em atenção às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa à aquisição que trata o artigo anterior em favor de: ALLIANZ SEGUROS S/A, CNPJ: 61.573.796/0001-66, ENDEREÇO RUA EUGENIO DE MEDEIROS, Nº 303, ANDAR 01 – PAR 2 a 7 – 15-16, BAIRRO PINHEIROS, SÃO PAULO – SP, CEP: 05.425-000.

Publique-se e certifique-se.

Valparaíso de Goiás-GO, 31 de outubro de 2025.



Rudilene Alves de Farias Nobre

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 099/2025